



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE

Secretaria Municipal
de Saúde

VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.535/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.474 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 055/2021/C.E.S.P.D/PMV, datado de 28 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.474 de 13 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 28 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 1.049/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.536/2021

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.446 DE 27 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 056/2021/C.E.S.P.D, datado de 25 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.446 de 27 de julho de 2021, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 25 de setembro de 2021, Processo de Sindicância nº 5.451/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.537/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 191 a 194, do Processo de Sindicância nº 4.631/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, onde opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo e após enviar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para providências quanto a recomendação da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.538/2021

FIXA LOTAÇÃO DE MARIVONIS RESENDE, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARIVONIS RESENDE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 4 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.539/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.336/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora ISABELA INGRID ALVES DOS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.336/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.540/2021

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às

fls. 66 a 73, do Processo de Sindicância nº 4.175/20/2016 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, onde opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo e após enviar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para providências quanto a recomendação da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.646/2021

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação do servidor EMERSON RUDEK, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação do servidor EMERSON RUDEK, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 53.732/2021

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.779/2021.

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANO FERREIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6036/2016 às fls. 16 e 17,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal JULIANO FERREIRA ALVES, detentor do Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI-NF I, Classe “B”, Referência Salarial III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.036/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.803/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSINÉIA PEREIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSINÉIA PEREIRA RIBEIRO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 10 de outubro de 2021 a 7 de janeiro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.555/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.804/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEOMAR SEBASTIÃO ALDAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:



Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LEOMAR SEBASTIÃO ALDAIA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no período de 4 de outubro de 2021 a 1º de janeiro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.448/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.807/2021

NOMEIA VILMAR GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VILMAR GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12-, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir 4 de outubro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.808/2021

NOMEIA ROSEMEIRE DO CARMO ALEVATO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSEMEIRE DO CARMO ALEVATO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.809/2021

NOMEIA MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 4 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.810/2021

NOMEIA IRANIR RAIMUNDA ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação IRANIR RAIMUNDA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 4 de outubro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.811/2021.

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MARCIO CARLOS DE SOUZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação do servidor MARCIO CARLOS DE SOUZA, da Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR II – AUXÍLIO II – SETOR ADMINISTRATIVO – FG – 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 30 de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.540/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.812/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora RACHEL MARIA DAROLD DA SILVEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3.984/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.813/2021

EXONERA A PEDIDO SONIA CRISTINA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de SONIA CRISTINA DOS SANTOS,

do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED a partir de 30 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.983/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.814/2021

EXONERA A PEDIDO LUCINEIDE DINIZ TORRES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de LUCINEIDE DINIZ TORRES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 29 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.982/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.815/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 29 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 3.981/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.816/2021

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA POLIANA DE SOUZA NOMERG, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora POLIANA DE SOUZA NOMERG, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.980/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.817/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA IVONE ALCANJO DE FIGUEIREDO, E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora IVONE ALCANJO DE FIGUEIREDO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 28 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.979/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.818/2021

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ROSEMI GUTH PIETRANGELO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a servidora ROSEMI GUTH PIETRANGELO, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 28 de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.978/2021.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.819/2021.

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – GEONICE PEREIRA, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 27 de setembro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 3.976/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.820/2021

NOMEIA JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação JULIANA BLEM DOS SANTOS NERIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal



de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.821/2021

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES COMPOR A COMITÊ PARA REVISÃO E CRIAÇÃO DO PLANO DE CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 215/2021/SEMMA datado de 27 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMITÊ PARA REVISÃO E CRIAÇÃO DO PLANO DE CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL, a partir de 1º de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: THALES FORTINI BIANCHIN

Membros: JULIANA ANA DA CUNHA
SUZANA TORRES MAGALHÃES
GÜNTHER SCHULZ
ELISANDRO DE MOURA MARTINS
GUSTAVO NÓBREGA LISBOA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.823/2021

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o memorando nº 32257/2021/SEMAD, datado de 4 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOSIAEL ALVES CHAVES na função de Técnico em Enfermagem,

40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS NA CENTRAL COVID-19, no período de 6 de outubro de 2021 a 5 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.824, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

SUBSTITUI E INCLUI MEMBRO AO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 5.285 de 17 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A substituição e inclusão de membros ao COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

COORDENADOR DO COMITÊ:
Wagner Wasczuk Borges – Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
Wagner Wasczuk Borges – Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Jânio Marques Vieira de Souza - Médico
Clair Oliveira da Cunha-Diretor do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira
Débora Cristina de Andrade Atilio - SEMUS
Alfredo Guancino Júnior – Coordenador de Vigilância Sanitária
André Luiz Oliveira de Carvalho - Médico

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA - PGM
Dra. Marcia Helena Firmino

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Dr. Túlio Magnus de Mello Leonardo

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
Comandante Thiago Araújo Santos

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA
Dirceu Hoffmann

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS
Comandante Luiz Eduardo Oliveira Firmino

REPRESENTANTES RELIGIOSOS
Padre Marcos Laurinto Bento
Pastor Samuel Rosa Dias

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Elenir Salete Zilli Gonçalves (NICA DO CABO JOÃO)

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
Vilmar Saugo

REPRESENTANTE DA III DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE – VILHENA.

Sérgio Souza Matos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.825/2021.

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 131/2021/GETEP-SEMUS de 22 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor para compor COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO para contratação de profissionais Médicos e Terapeuta Ocupacional para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA Semus
Membros: IVONE CANDIDO DE OLIVEIRA Semus
DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO Semus
SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA Semus
CELIRIA LÚCIA MOLINARI Semus

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.826/2021

EXONERA MATHEUS FERREIRA PIOVEZAN, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MATHEUS FERREIRA PIOVEZAN, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.827/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Administração Educacional de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora EMLLY PINHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 8 de julho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Secretário Escolar, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 414, conforme Processo Administrativo nº 3.983/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.828/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELIMAR SILVA REIS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora KELIMAR SILVA REIS DO NASCIMENTO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 1º de setembro a 29 de novembro de 2021, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.870/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.829/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 20% (vinte por cento), do vencimento básico a servidora JECIELE DAL PRA GALVAN, detentora do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Referência “III”, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 5 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.919/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.830/2021

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Especialização em Libras – Língua Brasileira de Sinais de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 7 de junho de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público Cuidador de Alunos 40H, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe D, Referência Salarial “II”, conforme Processo Administrativo nº 3.377/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.734/2021

NOMEIA CAMILLA GONÇALVES BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação CAMILLA GONÇALVES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.774/2021

NOMEIA MISMA CELESTINO CALISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação MISMA CELESTINO CALISTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO, PUBLICADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2021****Onde se lê:**

Vilhena (RO), 30 de agosto de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda

Leia-se:

Vilhena (RO), 30 de setembro de 2021.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Fazenda



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE
VILHENACONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 203/2020

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR 12 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020/SEMUS/SRP
DATA DE ABERTURA: 30/10/2020
DATA DA REPACTUAÇÃO: 29/09/2021

ATA DE REPACTUAÇÃO 031/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	DIMASTER	PREÇO REGISTRADO		CLASSIFICAÇÃO
						R\$	R\$	
65	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável 2ml	AMPOLA	194.000	SANTISA	R\$ 0,59	R\$ 0,59		1
316	Dexametasona 4mg/ml injetável - 2,0ml	AMPOLA	30.000	FARMACE	R\$ 2,58	R\$ 2,58		1

Wagner Wasczuk Borges
Secretário-SEMUS

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
1	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Rodovia BR 480 nº 180, Bairro Centro CEP: 99.740-000 Barão de Cotegipe /RS Suema Tussi Brunelo RG nº 1038690028 SJS/RS e do CPF sob nº 448.443.280-34

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2021/SEMED DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores da Rede Municipal de Educação no dia 11 de outubro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da jornada de trabalho os servidores da Rede Municipal de Educação no dia 11 de outubro de 2021 em comemoração ao Dia do Professor que acontece dia 15 de outubro.**Parágrafo Único:** Será feita escala, a ser definida pela direção, com pessoal de apoio, serviços diversos, apoio administrativo ou cargo em comissão, nas escolas que não possuam monitoramento.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Amanda Martins de Espíndula Areval
Secretária Municipal de Educação
SEMED – Vilhena
Decreto nº 53.169/2021

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 / 2021

DATA: 30/09/2021 PROTOCOLO: 123 / 2021 PROCESSO: 123

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 04.517.431/0001-80

Insc. Estadual: 0000000104511-3

Endereço: RUA COSTA E SILVA, 144

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: -

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 060/2021/SAAE).

JUSTIFICATIVA

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, ESTÁ VINCULADA A TRÂMITES BUROCRÁTICOS, CUJA ESTRUTURA ORGANIZATIVA É CARACTERIZADA POR REGRAS E PROCEDIMENTOS EXPLÍCITOS E REGULARIZADOS, DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES E ESPECIALIZAÇÃO DO TRABALHO, HIERARQUIA E RELAÇÕES IMPESSOAIS.

DESTA FORMA, TAIS TRAMITES PRECISAM SER REGISTRADOS DOCUMENTALMENTE, PARA QUE PRODUZAM OS EFEITOS ESPERADOS E QUAISQUER DEMANDAS LEGALMENTE RECONHECIDAS. CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AINDA NÃO COMPORTA INTEGRALMENTE FORMATOS DIGITAIS, PODE-SE CARACTERIZAR COMO INDISPENSÁVEL O USO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

OS SERVIÇOS DARÃO FORMA E SUPORTE PARA O ADEQUADO REGISTRO DE INFORMAÇÃO NA FORMA DE DOCUMENTOS, SOB PAPEIS, QUE PRODUZIRÃO OS EFEITOS PERSEGUIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500104122000321443390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500104122000321443390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17798	Encadernação em espiral Tamanho A4 até 100 folhas	SERV	15.00	3.5000	52.50
1	2	4174	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	SERV	50.00	3.4900	174.50
1	3	17079	ENCADERNAÇÃO COLADA EM CAPA DURA TAMANHO A4	SERV	80.00	39.0000	3.120.00
1	4	16719	Plastificação tamanho 9x6	SERV	30.00	1.5000	45.00
1	5	17080	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE ESTOJO Nº 20	SERV	25.00	34.0000	850.00
1	6	17081	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE ESTOJO Nº 40	SERV	25.00	45.0000	1.125.00
1	7	17082	SUBSTITUIÇÃO REFIL DO CARIMBO DE ESTOJO Nº 20	SERV	30.00	13.7500	412.50
1	8	17083	SUBSTITUIÇÃO REFIL DE CARIMBO DE ESTOJO Nº 40	SERV	30.00	17.0000	510.00
1	9	17799	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DO CARIMBO Nº 20	SERV	30.00	11.0000	330.00
1	10	5442	SUBSTITUIÇÃO DA BORRACHA DO CARIMBO DE ESTOJO Nº40	SERV	30.00	13.0000	390.00
1	11	17800	Plotagem de projetos em geral e mapas de localização, em preto/branco, em ótima qualidade de impressão, por m² (metro quadrado) de projeto plotado em papel de 90 gramas	SERV	50.00	12.0000	600.00
1	12	17801	Plotagem de projetos em geral e mapas de localização, colorida, em ótima qualidade de impressão, por m² (metro quadrado) de projeto plotado em papel de 90 gramas	SERV	50.00	15.0000	750.00
1	13	16716	Foto cópias simples A4	SERV	5000.00	0.1500	750.00
1	14	16717	Foto cópias simples A3	SERV	100.00	1.5000	150.00
Total:							9,259.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 / 2021

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL

www.elotech.com.br

Pág. 2/2

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4235/2021/CGM
DOV Nº 3331 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Em favor da empresa TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, o valor total de R\$ 12.812,68 (Doze mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 12.812,68 (Doze mil oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

Em favor da empresa TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CVMV, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 134/2017 E 138/2017.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, órgão despersonalizado pertencente à estrutura da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.390.977/0001-13, domiciliada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4.308, Centro, CEP nº 76.980-706, Vilhena/RO, neste ato representada pelo Presidente **Ronildo Pereira Macedo**, brasileiro, convivente, servidor público, portador da cédula de identidade RG sob o nº 662.714/SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, nº 3.350, Centro, CEP nº 76.980-128, Vilhena/RO, doravante denominada CVMV, e o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, domiciliado na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4.177, Quadra 36, Jardim América, CEP nº 76.980-736, Vilhena/RO, neste ato representado pelo Prefeito **Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG sob o nº 14.068.297-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, nº 455, Centro, CEP nº 76.980-086, Vilhena/RO, doravante denominado MV, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para realização de perícia técnica na obra de reforma e ampliação da CVMV, referente aos processos administrativos nº 134/2017 e 138/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por objeto a cooperação técnica entre a CVMV e o MV, visando a realização de perícia técnica na obra de reforma e ampliação da CVMV por servidores públicos titulares do cargo de engenheiro civil e/ou arquiteto, pertencentes aos quadros funcionais da Prefeitura do Município de Vilhena.

Parágrafo único. O parecer a ser apresentado pela equipe técnica indicada pela Prefeitura do Município de Vilhena instruirá o processo administrativo nº 29/2020, cujo objeto consiste na análise e revisão dos processos administrativos nº 134/2017 e 138/2017 para futura e eventual responsabilização civil das empresas responsáveis pela reforma, ampliação e fiscalização da obra de reforma e ampliação da CVMV.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - São obrigações da CVMV:

- Receber a equipe técnica a ser indicada pela Prefeitura do Município de Vilhena e subsidiá-la com todos os documentos necessários para realização da perícia técnica;
- Disponibilizar o espaço físico da CVMV para realização da perícia técnica;
- Indicar servidor(es) público(s) para auxiliar e esclarecer eventuais dúvidas da equipe técnica a ser indicada pela Prefeitura do Município de Vilhena com as informações necessárias para realização da perícia técnica; e
- Supervisionar os trabalhos a serem realizados pela equipe técnica a ser indicada pela Prefeitura do Município de Vilhena;

II - São obrigações do MV:

- Designar servidores públicos titulares do cargo de engenharia civil e/ou arquitetura para realização da perícia técnica;
- Realizar perícia técnica no prazo previsto neste instrumento e apresentar parecer conclusivo a respeito dos apontamentos levantados pela comissão especial no bojo do processo administrativo nº 29/2020, referente à reforma e ampliação da CVMV; e
- Fornecer o material necessário para realização da perícia técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Repasses e Custos

Este Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

Parágrafo único. Os servidores designados pela Prefeitura do Município de Vilhena realizarão as atividades durante a jornada de trabalho ordinária, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

Este termo de cooperação técnica entrará em vigor na data de sua publicação.

§ 1º - A perícia técnica deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento, prorrogável uma vez por igual período.

§ 2º - Este instrumento será prorrogado automaticamente caso nenhum dos participantes se manifeste contrariamente à renovação no prazo de 10 (dez) dias do término de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ajustadas ou, ainda, por acordo entre os participantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Eventual rescisão deste instrumento não prejudicará as atividades que estejam em andamento, as quais deverão ser concluídas.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão objeto de análise e manifestação do corpo jurídico da CVMV e da Procuradoria Geral do Município de Vilhena.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO para dirimir controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, os participantes firmam este Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2.021.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV

MUNICÍPIO DE VILHENA
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município de Vilhena

Testemunhas:

NOME
CPF/MF

NOME
CPF/MF

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**